

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “QUAL É A IMPORTÂNCIA DA PALAVRA DA VÍTIMA ENQUANTO PROVA ÚNICA NO PROCESSO”¹

REVIEW OF THE ARTICLE ENTITLED WHAT IS THE IMPORTANCE OF THE VICTIM'S WORD AS A SINGLE EVIDENCE IN THE PROCESS.

Recebido: 11/07/2022 | Aceito: 30/07/2022 | Publicado: 25/08/2022

Anna Clara Gomes de Macedo²

 <https://orcid.org/0000-0002-1387-8635>

 <http://lattes.cnpq.br/4353499903478370>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: annagomes1053@gmail.com

Resenha da obra:

OLIVEIRA, Fernanda Caroline Tavares de. Qual é a importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo. **Revista Processus multidisciplinar**. Ano II, Vol. II, n.4, jul.-dez., 2021.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Qual é a importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo”. O artigo é de autoria de: Fernanda Caroline Tavares de Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus Multidisciplinar”, no Ano II, Vol. II, n.4, jul.-dez., 2021.

Palavras-chave: Importância da vítima. Crimes sexuais. Prova única. Processo Penal. Crimes cibernéticos.

Abstract

This is a review of the article entitled “what is the importance of the victim’s word as single evidence in the process”. This article is by: Fernanda Caroline Tavares de Oliveira. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus Multidisciplinar”, in Year II, Vol. II, n. 4, jul. - dez., 2021.

Keywords: *The victim’s importance. Sex crimes. Single proof. Criminal proceedings. Cyber Crimes.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Qual é a importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo”. O artigo é de autoria de: Fernanda Caroline Tavares de Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus Multidisciplinar”, no Ano II, Vol. II, n.4, jul.-dez., 2021.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus, DF, Brasil.

Quanto a autora do artigo, conheçamos um pouco acerca de seu currículo. Muito do que compõe a formação ou a experiência dos autores contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre o autor:

A autora do artigo é Fernanda Caroline Tavares de Oliveira. Graduada em Direito pela Faculdade Processus; Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/8850263323929028> >

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: Introdução, Justificativa, Metodologia, Qual é a importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo.

No resumo do artigo consta:

O tema deste artigo é qual é a importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo. Investigou-se o seguinte problema: “Por que os crimes sexuais são raramente tratados?”. Cogitou-se a seguinte hipótese “necessário alterar a classificação criminal”. O objetivo geral é “crime de violação da dignidade sexual”. Os objetivos específicos são: “história e conceito dos crimes sexuais”; “hipótese de acusação”; “entender a importância da vítima como prova”. Este trabalho é importante para um operador do Direito devido a entender como o ordenamento jurídico se porta com a vítima, sendo esta a única prova no processo; para a ciência, é relevante pois as informações contidas na pesquisa tratam de questões constitucionais sobre a importância dos crimes sexuais com relação a vítima; agrega à sociedade pelo fato de esclarecer o ponto de vista da vítima como o principal testemunho. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

O tema do artigo é: “Qual é a importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo”. O problema debatido na obra foi: “Por que os crimes sexuais são raramente tratados?”. Cogitou a seguinte hipótese: “É necessário alterar a classificação criminal”.

No artigo, o objetivo geral é explicar os crimes de violação da dignidade sexual. Já os objetivos específicos são: “história e conceito dos crimes sexuais”.

O artigo é relevante para os operadores do Direito, pois entende como o ordenamento jurídico se porta com a vítima, sendo esta a única prova no processo. Para a ciência, é relevante pois as informações contidas na pesquisa tratam de questões constitucionais sobre a importância dos crimes sexuais com relação a ouvir a vítima. Agrega à sociedade por esclarecer o ponto de vista da vítima como o principal testemunho.

Como metodologia utilizada para a construção da pesquisa no artigo analisado, a autora se baseou em livros e jurisprudência, que foram extremamente importantes para a formação dos conhecimentos em questão.

A autora, de maneira muito relevante explica que o estupro, durante muito tempo, só podia ser cometido contra a mulher, não havia uma idade fixada para que se configurasse a violência praticada contra crianças e adolescentes. Em tempos mais antigos, a dignidade era limitada a quem dominava a filosofia e guardava relação com o estatuto social das pessoas, e então afirmava-se que algumas pessoas eram mais valiosas que outras. Na atualidade, a dignidade é um princípio constitucional, sem sua dignidade o homem torna-se um animal. É difícil encontrar uma definição da dignidade

humana, mas sabemos que a dignidade é algo de todos nós. Ao analisar a dignidade humana, devem ser separados os preceitos morais.

A autora afirma que o Direito Penal precisa ter respeito com a liberdade individual, não pode deixar de proteger a dignidade humana. A conceituação de dignidade desenvolveu-se pela análise histórica do comportamento de cada indivíduo. Quanto mais instável for a formação cultural e social, mais há a necessidade de proteção do Estado. O ato sexual é um dever marital que a mulher deve cumprir, tal prática não pode ser negada. Os códigos penais atuais e anteriores tratam a dignidade da mulher como inferior em relação ao homem. Quando uma mulher é vítima de violência sexual, ao procurar o Judiciário deve provar que está falando a verdade, sujeitando-se a uma investigação de sua vida pregressa.

A autora foi brilhante em seu argumento de que com a Lei n.º 12.015/2009 (BRASIL, 2009) houve mudanças para o crime de estupro, com isso que o Direito vem evoluindo e se adaptando ao modelo brasileiro atual, em que a masculinidade de distinguir prostitutas e mulheres justas sumiu da lei, incluindo outros tipos penais que afetam a dignidade sexual independente do sexo, isto é, atualmente homens e mulheres podem ser autores ou vítimas de crimes sexuais. Com a globalização, surgiram novos tipos de relações entre pessoas, por meio dos dispositivos eletrônicos, e a lei precisou se adaptar a essa realidade.

A obra, de maneira muito elucidativa expõe que a *internet* foi a maior revolução tecnológica que ocorreu no século passado, o que acarretou atos ilícitos por meio desse meio técnico. Com isso, os ordenamentos jurídicos do mundo todo, estão redigindo e atualizando suas leis para se adaptarem a essa realidade. Os países democráticos devem atuar como defensores da ordem social, interferindo nos ambientes virtuais, definindo regras impondo certas restrições na *internet*. Crimes virtuais devem ser analisados por ângulos diferentes. As pessoas que cometem crimes na *internet* muitas vezes cometem várias ilegalidades simultaneamente, pois podem estar ao mesmo tempo em vários lugares.

Por fim, a autora conclui que na esfera digital os crimes mais frequentes são crimes contra a honra, falsidade ideológica, fraude, ameaça, discriminação, entre outros. E o anonimato acaba incentivando as pessoas a não acatar regras, já que há uma certeza de impunidade. Esses crimes aumentaram no Brasil. Os atos de publicar uma cena ou foto pornográfica ou de sexo explícito são considerados formas de crimes cibernético. Grande parte dos crimes praticados virtualmente acabam afetando o mundo real. A *internet* é apenas um facilitador, principalmente por causa do anonimato. Um grande empecilho para o crime cibernético é definir a jurisdição sobre o delito praticado. O princípio que norteia o entendimento de resolução desses conflitos é o Princípio da territorialidade. Não havendo uma lei específica, o indivíduo que cometer um crime informático deverá ser julgado pelo Direito Penal.

Referências

BRASIL. **Lei nº 12.015**, de 7 de agosto de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm> Acesso em 15 de maio de 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 15 mai. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 15 mai. 2022.

OLIVEIRA, Fernanda Caroline Tavares de. Qual é a Importância da palavra da vítima enquanto prova única no processo. **Revista Processus Multidisciplinar**. Ano II, Vol. II, n.4, jul.-dez., 2021. ISSN 2675-6595. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/476>>. Acesso em: 15 maio 2022.